



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jucuruçu

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jucuruçu publica:

- **Lei Nº 439 de 07 de Abril de 2022** - "Dispõe sobre revisão geral anual aos servidores e edilidade do município de Jucuruçu e dá outras providências. "



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA DE JUCURUÇU

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 439 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E EDILIDADE DO MUNICÍPIO DE JUCURUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei, e

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, bem como dos subsídios dos vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2022, pela aplicação do índice de 10,06% (dez, vírgula, zero seis por cento), segundo o índice do IGP-M, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores e os subsídios dos vereadores passam a vigorar na forma do anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucuruçu, aos 7 de abril de 2022.


Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal de Jucuruçu



PREFEITURA DE JUCURUÇU
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – LEI Nº 439 DE 07 DE ABRIL DE 2022
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO

CARGO	REMUNERAÇÃO
ARQUIVISTA	R\$ 2.306,65
ESCRITURÁRIO	R\$ 2.306,65
AUXILIAR LEGISLATIVO	R\$ 2.306,65
DIRETOR LEGISLATIVO	R\$ 2.861,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1 SALÁRIO MÍNIMO
SUBSÍDIO VEREADORES	
VEREADOR	R\$ 5.569,04


Arivaldo de Almeida Costa
Prefeito Municipal de Jucuruçu